



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/GC/DEPLAN/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pelo sua Secretária **DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**, brasileira, portadora do RG n. 4889002 e CPF n. 048.471.646-33, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro lado a pessoa jurídica **CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na rua Avenida Ville Roy, nº 7616, Sala 09 - Bairro São Vicente, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 161.769 SSP/RR e CPF n.º 509.973.192-91 RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 178/SMO/GC/DEPLAN/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 024918/2022/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais **90** (noventa) dias, a partir do encerramento do prazo vigente.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato 178/SMO/GC/DEPLAN/2023, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais **90** (noventa) dias, a partir do encerramento do prazo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 024918/2022/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 178/SMO/GC/DEPLAN/2023, em 01 (um) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 21 de agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE:

(ASS ELETRONICA)
DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

(ASS ELETRONICA)
GLEISON MESQUITA DA SILVA
CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: NAYARA NUNES ALENCAR (ASSINATURA ELETRONICA)

CPF: 049.XXX.XXX-95

NOME: ELIZABETH ALMEIDA DE ALENCAR CAMPOS (ASSINATURA ELETRONICA)

CPF: 764.XXX.XXX-15

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 024918/2022/SMO

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/GC/DEPLAN/2023.

Objeto:

- 1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais **90** (noventa) dias, a partir do encerramento do prazo vigente.
- 1.2** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato 178/SMO/GC/DEPLAN/2023, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais **90** (noventa) dias, a partir do encerramento do prazo vigente

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária:** 020901, **Funcional Programática:** 15 451 0038 2.112, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recursos:** Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 8_ta_do_proc._24918_22_smo__cta_178__capital_construcoes__servico.pdf.p7s do documento **00000.9.391766/2024** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
YKARO BEZERRA LIMA 042.531.032-94	21/08/2024 11:28:48 LOGIN E SENHA
NAYARA NUNES ALENCAR 049.002.672-95	21/08/2024 11:33:27 LOGIN E SENHA
GLEISON MESQUITA DA SILVA 509.973.192-91	21/08/2024 21:28:51 CERTIFICADO DIGITAL
DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA 048.471.464-33	22/08/2024 09:19:13 LOGIN E SENHA
ELIZABETH ALMEIDA DE ALENCAR CAMPOS 764.246.342-15	22/08/2024 10:38:03 LOGIN E SENHA



Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 21 de agosto de 2024.

Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 024918/2022/SMO
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/GC/DEPLAN/2023.

Objeto:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir do encerramento do prazo vigente.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato 178/SMO/GC/DEPLAN/2023, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir do encerramento do prazo vigente

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 17/2024/SMPE/SAL/COP/ORC/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Eliane Falk, Matrícula 959202, designada por meio da Portaria nº 17/2024/SMPE/SAL/COP/ORC/SMPE, publicada no Diário Oficial Municipal nº 5908 de 16 de fevereiro de 2023, como fiscal do Contrato nº 35/2023-SMPE referente ao Processo nº 027948/2022/SMPE.

Art. 2º Designar para substituí-la, a servidora Kleane Gonçalves de Araújo, matrícula nº 849081.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold
Secretária Municipal de Projetos Especiais - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 18/2024-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 § 1º, e com base na Orientação Técnica CGM 05/2016 1.2 da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1- Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 623 -SMPE/SAL/COP/2024 referente ao Processo nº019802-SMPE/SAL/COP/2024, celebrado entre a Empresa SODA PROCWORK INFORMATICA-LTDA, CNPJ nº 08.733.698/0001-66, cujo objeto contratação de empresa para serviços de locação de impressoras mensais, mediante instalação, suporte técnico e manutenções para o pleno funcionamento do equipamento e pagamento de páginas impressas, mediante fornecimento de suprimentos e insumos, para atender a demanda da secretaria municipal de projetos especiais - SMPE e suas unidades (órgão participante).

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA nº
Gestor do Contrato	Michelly Freitas Braga	964122
Gestor do Contrato - Substituto	Naiara Paz de Souza	852668
Fiscal Técnico	Victor Kaua Lima Costa	960782
Fiscal Setorial	Lília Chaves Mendonça	957065

2- Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3- Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold
Secretária Municipal de projetos Especiais - ADJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 0019802/2024/SMPE
Espécie: Contrato nº 623-SMPE/SAL/COP/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MENSAS, MEDIANTE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE E SUAS UNIDADES (ÓRGÃO PARTICIPANTE).

Valor: O valor do contrato é de R\$ 25.674,48 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 181/2023.
Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática:04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.40.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista - PMBV/SMPE
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: SODA PROCWORK INFORMATICA-LTDA
CNPJ: nº 08.733.698/0001-66

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2024

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 178/SMO/DPLAN/2023, Publicado no D. O. M. nº. 6175, data 26/08/2024

Onde se lê: ... Oitavo termo Aditivo.

Leia-se: ... Sétimo termo Aditivo.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2024.

(ASSINATURA DIGITAL)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA EM 26/08/2024 11:10:45

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 31004F44D



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
CONTRATO Nº 178/SMO/DPLAN/2023, Publicado no D. O.
M. nº. 6175, data 26/08/2024

Onde se lê: ... Oitavo termo Aditivo.

Leia-se: ... Sétimo termo Aditivo.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2024.

(ASSINATURA DIGITAL)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 067/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Plane-
jamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de
2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da ser-
vidora ELIANA DE OLIVEIRA GAMA, matrícula nº 1658, refe-
rente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em
01.08.2024 à 20.08.2024, a serem usufruídas em data pos-
terior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Econo-
mia, Planejamento e Finanças, em 05 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 068/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Plane-
jamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de
2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da ser-
vidora GLEYCE ANNÉ NERY LEITE, matrícula nº 45635, refe-
rente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em
05.08.2024 à 24.08.2024, a serem usufruídas em data pos-
terior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Econo-
mia, Planejamento e Finanças, em 05 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 069/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Plane-
jamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de
2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias do ser-
vidor IKARO MICHEL MELO DOS REIS, matrícula nº 45636,
referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas
em 05.08.2024 à 24.08.2024, a serem usufruídas em data
posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Econo-
mia, Planejamento e Finanças, em 05 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 071/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Plane-
jamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de
2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da ser-
vidora ANA KELLE RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 45344,
referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas
em 16.08.2024 à 04.09.2024, a serem usufruídas em data
posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Econo-
mia, Planejamento e Finanças, em 12 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 072/2024-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Plane-
jamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de
2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da ser-
vidora ANGELA MARIA MARAJÓ, matrícula nº 852345, refe-
rente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em
16.08.2024 à 04.09.2024, a serem usufruídas em data pos-
terior.